



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto  
Paranaíba

OF/SUPRAM-TMAP Nº.1832/2019 – SUPRAM-TMAP/DCP

Uberlândia-MG, em 07 de outubro de 2019.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

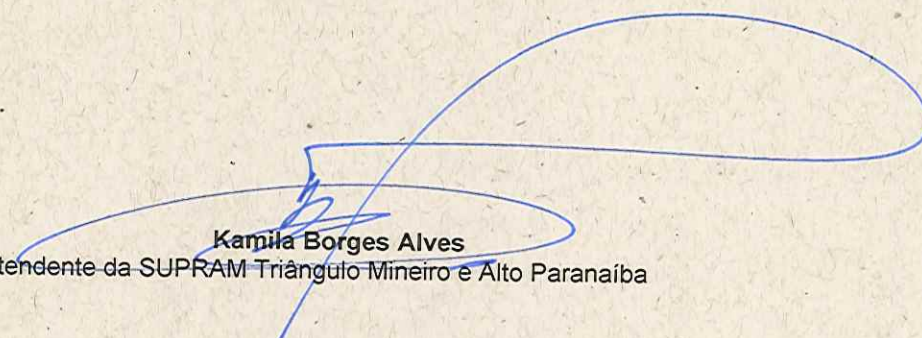
Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo administrativo de Licenciamento Ambiental nº00068/2018/001/2019**, do empreendedor/empreendimento **FERNANDO SILVA VILARINHO/FAZENDA BOCA DA CACHOEIRA DOURADA** alusivo à atividade de **AQUICULTURA EM TANQUE-REDE**, localizado no município de Cachoeira Dourada/MG, motivado pela não apresentação de informações complementares (ofício nº 1557/2019).

Salientamos que os dados do referido processo serão encaminhados à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/17 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente

  
**Kamila Borges Alves**  
Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

**FERNANDO SILVA VILARINHO**  
RUA JOSÉ OSÓRIO DA CUNHA, 700  
BRASIL  
38400-648  
UBERLÂNDIA/MG